



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE JACAREZINHO
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - SEÇÃO INFRACIONAL - JACAREZINHO -
PROJUDI
Rua Salomão Abdalla, 268 - Nova Jacarezinho - Jacarezinho/PR - CEP: 86.400- 000
Fone: (43) 3572-9726 - E-mail: jac-3vj-s@tjpr.jus.br

O Doutor **Alarico Francisco Rodrigues de Oliveira Junior**, MMº. Juiz de Direito Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional, da Comarca de Jacarezinho - PR, na forma da lei, etc.

FAZ SABER - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à alienação antecipada de bens apreendidos, e por meio do site: www.jeileioes.com.br, de forma "ON LINE", nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC e Resolução 236 do CNJ e nas seguintes condições:

A publicação do presente edital será realizada no site www.jeileioes.com.br, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio do qual serão aceitos lances.

O **PRIMEIRO LEILÃO** será **encerrado no dia 14 de JULHO de 2026, a partir das 10h00min**, no qual somente serão aceitos lances igual ou superior ao valor da avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao **SEGUNDO LEILÃO** que será **encerrado no dia 14 de JULHO de 2026, a partir das 14h00min**, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (este considerado se inferior a **50% do valor da avaliação – artigo 61, §11 da Lei nº 11.343/2006**).

OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. Em caso de copropriedade, a verificação do preço vil se dará somente sobre a cota parte do devedor, pois o coproprietário tem direito ao recebimento da integralidade da parte que lhe couber, conforme artigo 843, § 2º, do CPC.

LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão ser cadastrar previamente no site: www.jeileioes.com.br, com o envio de todas as documentações e com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil do Leilão Público designado, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeileioes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances e pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Jorge Vitorio Espolador, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o nº.13/246-I, o(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, consoante determinação constante dos Autos sob o nº **0001173-69.2022.8.16.0098** de **PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL** em que é autor **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ – (CNPJ/MF SOB Nº 78.206.307/0001-30)**.

BEM: "UM VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN, MODELO GOL 1.0 GIV, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2012/2013, TRANSMISSÃO MANUAL, PLACAS KWM4C39. CARACTERÍSTICAS: CARROCERIA: ADEQUADA AO MODELO, REGULAR/RUIM, PINTURA COM DESGASTE/INÍCIO DE PINTURA QUEIMADA (AÇÃO DO TEMPO) AMBOS PARACHOQUES COM AVARIAS; PORTAS (02): ADEQUADA AO MODELO, EM ESTADO REGULAR; VIDROS: COMANDO MANUAL, EM ESTADO REGULAR; FARÓIS(DIANT.): ADEQUADOS AO MODELO, EM ESTADO REGULAR; FARÓIS(TRASEIROS): ADEQUADOS AO MODELO, EM ESTADOS REGULAR; INTERIOR (ESTOFAMENTO/PAIN EL/ETC): BANCOS ESTOFADOS EM TECIDO, EM REGULAR ESTADO; RODAS: AÇO(ARO 13), EM ESTADO REGULAR; PNEUS: 175/70/13, EM ESTADO REGULAR/RUIM, BAIXA CALIBRAGEM/ RESSECAMENTO DA BORRACHA; KILOMETRAGEM: PREJUDICADA, VEÍCULO SEM BATERIA. "Tudo conforme Laudo de Avaliação de evento 330.1.

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 15.370,98 (quinze mil, trezentos e setenta reais e noventa e oito centavos), conforme Laudo de Avaliação evento 30.1, realizado em 31 de janeiro de 2025.

DEPÓSITO: Referidos bens encontra-se no pátio da Delegacia de Polícia de Jacarezinho – PR, situada na Avenida Getúlio Vargas, 380, Jacarezinho, como depositário, até ulterior deliberação.

ÔNUS: Alienação fiduciária em favor da instituição financeira GERIZIM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, contrato nº 1.03133.0011411.21. **Apesar de contar ônus de alienação fiduciária, referido débito não será transferido ao arrematante, conforme determinação de evento 435.1.** Será vendido no estado em que se encontra, Remarcações/Regularizações Chassi/Motor/Carroceria/Etiqueta Autodestrutiva (Eta) Danificada ou Inexistente/outros, baixas pertinentes junto ao órgão competente, será por conta do arrematante, não sendo possível sua circulação. Em caso de arrematação de bem imóvel ou veículos automotores ou outros bens dependentes de registro no órgão competente, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação. Constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica (art. 18 da Res. 236/2016, CNJ). Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (art. 29 da Res. 236/2016, CNJ).

OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quais ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega – (Artigo 130 do CTN e 908, parágrafo 1º do CPC).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: será paga pelo arrematante no percentual que estipulo em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação.

ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Ficam os promovidos, através do presente, devidamente INTIMADOS, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s), Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s) e coproprietário(s), usufrutuário(s) do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º leilão público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis. (21/05/2026). Eu, _____, /// Jorge V. Espolador///Leiloeiro Oficial – Matrícula 13.246-L, que o digitei e subscrevi

ALARICO FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Juiz de Direito